"BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO"
Rua. Dinamarca,175 – Bairro das Nações – CEP. 88.338-315
Fone/Fax: (47) 3367-0502 – www.compur.com.br – e-mail: compur@compur.com.br
Balneário Camboriú – Santa Catarina – CNPJ. 82.614.090/0001-75

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi orientação sobre o uso correto do EPI fornecido pela empresa e que estou ciente da legislação abaixo discriminada, comprometendo-me a cumpri-la.

Port. Nº 3214, de 08/06/78, do MTb NR - 1, item 1.8 alíneas a,b e d- CABE AO EMPREGADO:
A) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho
B) Usar o EPI fornecido pelo empregador;
C) Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR

Port. Nº3214, de 08/06/78, do MTb NR - 6, item 6.7.1 alíneas a,b,c e d; CABE AO EMPREGADO:
A) Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
B) Responsabilizar-se por sua guarda e conservação;
C) Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso.
D) Cumprir as determinações do empregador sobre os uso adequado.
NR - 1, sub item 1.8.1 - Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item 1.8.
CLT - Art. 462,§ 1º Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito desde que esta possibilidade tenha sido acordada, ou na ocorrência de dolo do empregado.

Nome do empregado:	Assinatura do empregado:
Cargo/Função:	Matrícula:
Gerência /Área:	Admissão:

Quant.	Unidade	EPI (Descrição / Fabricante / Modelo)	Número do CA	Datas		Rubrica Empregado
				Entrega/Inspeção	Devolução	
				/ /	/ /	
				/ /	/ /	
				/ /	/ /	
				/ /	/ /	
				/ /	/ /	
				/ /	/ /	
				/ /	/ /	
				/ /	/ /	
				/ /	/ /	
				/ /	/ /	
				/ /	/ /	
				/ /	/ /	
				/ /	/ /	
				/ /	/ /	

Responsável pelo Controle / Matrícula